



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.257, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências”*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mariana, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV.DO CORPO LEGISLATIVO**  
01.031.0022.4004.339093 0000 Fonte: 1.0000 - Indenizações e Restituições.....270.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 270.000,00**

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
01.031.0022.4001.319011 0000 Fonte: 1.0000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....97.356,83  
01.031.0022.4001.339035 0000 Fonte: 1.0000 - Serviços de consultoria.....13.336,00  
01.031.0022.4001.339036 0000 Fonte: 1.0000 - Serviços de terceiros - pessoa física.....1.901,62  
01.031.0022.4001.339039 0000 Fonte: 1.0000 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica.....1.286,10  
01.031.0022.4001.339046 0000 Fonte: 1.0000 - Auxílio Alimentação.....9.690,58  
**TOTAL DE ANULAÇÃO DA AÇÃO.....R\$ 123.571,13**

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV.DO CORPO LEGISLATIVO**  
01.031.0022.4004.339039 0000 Fonte: 1.0000 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica.....6.479,26  
**TOTAL DE ANULAÇÃO DA AÇÃO.....R\$ 6.479,26**

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**RESTAURACAO ARQUITETONICA DO PREDIO DA CAMARA**  
01.122.0022.3004.449051 0000 Fonte: 1.0000 - Obras e instalações.....10.000,00  
**TOTAL DE ANULAÇÃO DA AÇÃO.....R\$ 10.000,00**

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL - VEREADORES**  
01.271.0022.4003.319013 0000 Fonte: 1.0000 - Obrigações patronais.....R\$ 21.059,39  
**TOTAL DE ANULAÇÃO DA AÇÃO.....R\$ 21.059,39**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL - SERVIDORES

01.271.0022.4005.319013 0000 Fonte: 1.0000 - Obrigações patronais.....83.000,00

01.271.0022.4005.319113 0000 Fonte: 1.0000 - Obrigações patronais.....25.890,22

**TOTAL DE ANULAÇÃO DA AÇÃO.....R\$ 108.890,22**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 270.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 21 de dezembro de 2018.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana